

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE AMAPÁ - COREN-AP, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973. Considerando a homologação o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2022, para provimento de vagas no quadro pessoal Regional. **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E APROVADOS**, relacionados no Anexo I deste Edital, para 1ª fase da contratação e apresentação de documentos (Anexo II), e se submeterem aos exames médicos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Apoio Administrativo/Divisão de Pessoas do Coren-AP, sito à Rua Duque de Caxias, nº. 1308, Bairro: Central, Macapá-AP, no horário das 8h as 12h e das 14h as 18h, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste.

Os candidatos constantes do presente edital estão sendo convocados para atender as vagas existentes no quadro pessoal do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, da desistência do não comparecimento de convocados implicará a renúncia tácita e, conseqüentemente, a perda do direito de nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2022

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel
COREN/AP nº. 13.0898
Presidente

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

ANEXO I

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO COREN-AP Nº. 001/2022**

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------|-----------------------------|----------------------|
| 580.02167410/0 | EDILSON MENDES DE SOUSA | 3 |
| 580.02163213/5 | MATHEUS KENNOLY TITO DANTAS | 4 |

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO - CONTADOR

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------|--------------------------------|----------------------|
| 580.02152056/0 | RAIMUNDO VAGNER SANTOS BARBOSA | 2 |

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ENFERMEIRO FISCAL

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------|--------------------------------|----------------------|
| 580.02151531/7 | EDIGAR GLEIBSON DIAS RODRIGUES | 2 |

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSARIOS CONCURSO PÚBLICO COREN-AP Nº. 001/2022

1. 01(uma) foto 3x4;
2. Cópia da carteira de trabalho-CTPS;
3. Cópia do PIS/PASEP;
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 4.1. CPF;
 - 4.1.1 Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
 - 4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
 - 4.3. Título de Eleitor;
 - 4.4. Certidão de quitação eleitoral;
 - 4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
 - 4.6. Certidão de Nascimento, RG e CPF de filhos até 18(dezoito) anos, se tiver;
 - 4.7. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
 - 4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - 4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 4.10. Comprovante de residência atualizado, com CEP e Bairro;
 - 4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
 - 4.12. Carteira Nacional de Habilitação, dentro do prazo de validade (para o cargo exigido);
 - 4.13. Declaração negativa de ações cíveis e criminais;
 - 4.14. Cartão do Banco do Brasil com número da agência e conta corrente;
 - 4.15. Cartão de vacinação atualizada/para Covid-19 (conecte SUS).
5. Formulário de declaração de bens e renda atualizada conforme a IN-TCU nº. 87-2020 (modelo em anexo);
6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
7. Declaração de residência (modelo em anexo);
8. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo anexo).

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA ATUALIZADA CONFORME A
IN-TCU Nº. 87-2020
CONCURSO PÚBLICO COREN-AP Nº. 001/2022

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS DADOS DAS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

1)

| DADOS PESSOAIS | | | |
|--------------------|--|--------|--|
| NOME: | | | |
| MATRICULA Nº | | CPF Nº | |
| CARGO/FUNÇÃO | | CÓDIGO | |
| UNIDADE DE LOTAÇÃO | | TEL. | |

2)

| AUTORIZAÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Autorizo, para fins de cumprimento da exigência contida nos arts. 1º e 2º da Lei 8.730, de 1993, o Tribunal de Contas da União - TCU a ter acesso às minhas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das eventuais retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil. |

3)

| OBSERVAÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A presente autorização permitirá acesso às informações referentes até ao último ano de exercício em que a autoridade, servidor ou empregado deixar de ocupar o cargo, emprego ou função pública e que constarão na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física a ser apresentada à RFB no ano seguinte. |

4)

| | |
|------------------------------------|--------------------------------------------|
| MACAPÁ-AP, ----- DE ----- DE 202__ | _____ ASSINATURA AUTORIDADE/SERVIDOR |
|------------------------------------|--------------------------------------------|

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

ANEXO II

**DECLARAÇÃO ASSINADA DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE OUTRO CARGO
NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, QUE GERE
IMPEDIMENTO LEGAL
CONCURSO PÚBLICO COREN-AP Nº. 001/2022**

Eu, _____, RG
_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais
vigentes, que:

() Não irei acumular remuneração de cargo(s), emprego(s) ou função(ões) Pública(s), em
Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo
Poder Público da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

() Irei acumular, nos termos do XVII, art. 37 da CRFB/88 a partir de __/__/____, o cargo
efetivo de _____, ocupado nesta Autarquia, com o cargo de
_____, exercido no(a)
_____.

() Não irei acumular percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com
proventos da inatividade.

() Irei acumular proventos da inatividade no cargo de
_____ exercida no
_____ com o cargo efetivo que
ocuparei nesta Autarquia.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do
Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras
sanções cabíveis.

Macapá-AP, __/__/_____.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Constituição Federal 88

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) A de dois cargos de professor;
- b) A de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) A de dois cargos privativos de médico;

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativos ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer natureza, não poderão exceder o subsídio, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

...

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do arts. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargos, empregos ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 20, DE 15.12.1998 (DOU 16.12.98)

Art. 11. A vedação prevista no art. 37, §10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdências a que se refere o art. 40 da

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Constituição Federal, aplica-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previstos neste artigo.

...

§11. Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, á soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

Art. 42. Os membros das Policias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 142. As forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e disciplina, sob autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa** da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de 1(um) a 5(cinco) anos, e multa, se o documento é particular reclusão de

Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

1(um) a 3(três) anos, e multa, se o documento é particular.

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO COREN-AP Nº. 001/2022

Eu, _____, portador (a) do
RG nº. _____, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº.
_____ **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência,
sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domicílio na
_____ Bairro _____ CEP
_____ na cidade de _____, Estado _____.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no
art. 299 do Código penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1(um) a 5(cinco) anos e multa, se o documento é publico e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

Macapá-AP, ___/___/_____.

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

ANEXO II
TERMO DE INTERESSE NO CARGO
CONCURSO PÚBLICO COREN-AP Nº. 001/2022

Eu, _____, portador (a) do
RG nº. _____, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº.
_____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº. 01 de abril
de 2022) do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, CONFIRMO O INTERESSE de
tomar posse do cargo de _____ nos termos das legislações do Regional em
vigor.

Macapá-AP, ___/___/___.

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

ANEXO II
TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO
CONCURSO PÚBLICO COREN-AP Nº. 001/2022

Eu, _____, portador (a) do
RG nº. _____, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº.
_____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº. 01, 06 de
abril de 2022) do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, DECLARO NÃO INTERESSE
de tomar posse do cargo de _____.

Macapá-AP, ___/___/___.

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

ANEXO III
CRONOGRAMA ESTIMADO DE FASES DA CONTRATAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO COREN-AP Nº. 001/2022

| EVENTOS | DATAS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1ª FASE: Convocação dos candidatos habilitados e aprovados para apresentação de DOCUMENTAÇÃO. | 22/09 a 05/10/2022 |
| 2ª FASE: Exames admissional e apresentação do atestado de saúde ocupacional – ASO. | 22/09 a 05/10/2022 |
| 3ª FASE: Assinatura para contrato de trabalho | 06 e 07/10/2022 |
| Atividades de integração | 30/09/2022 |
| Início do exercício | 10/10/2022 |

Observação: *SEM PRORROGAÇÃO